



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº:.....⁹⁶⁴ DE: 16.12.94

"Autoriza o Município de Illicínea, ceder o Trator de Esteiras para Realizar serviços e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Illicínea autorizado a ceder o Trator de Esteiras para realizar 150 horas de serviços para os associados do "Centro Comunitário da Comunidade do Viradouro".

Parágrafo Único: O Município de Illicínea, se compromete a ceder o Trator de Esteiras e o Operador do mesmo, ficando as despesas com Óleo Diesel por conta dos Associados.

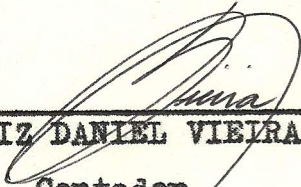
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 16 de Dezembro de 1994.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito Municipal.


LUIZ DANIEL VIEIRA

Contador.